



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,
DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.417.0001-04, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) Racly Araújo Andrade, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, vegetais, hortaliças, produtos de padaria e de baixo processamento), destinados à merenda escolar, no período letivo de 2026, a serem adquiridos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA: Até 10/02/2026

HORÁRIO: Até 09:00 horas.

1 - DA ABERTURA

1.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA: 10/02/2026

HORÁRIO: 09:00 horas.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

conforme dispõe a Lei Municipal Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990 e no sítio eletrônico oficial <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/>.

3 - DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VEGETAIS, HORTALIÇAS, PRODUTOS DE PADARIA E DE BAIXO PROCESSAMENTO) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, NO PERÍODO LETIVO DE 2026, A SEREM ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2029 E À RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos.

02220020.1230600522.145 – 33903000000	150000000000 - 0000563
02220020.1230600522.145 - 33903000000	155000000000 - 0000563
02220020.1230600522.145 - 33903000000	155200000000 - 0000563
02220020.1230600522.146 - 33903000000	150000000000 - 0000564
02220020.1230600522.146 - 33903000000	155000000000 - 0000564
02220020.1230600522.146 - 33903000000	155200000000 - 0000564
02220020.1230600522.147 - 33903000000	150000000000 - 0000565
02220020.1230600522.147 - 33903000000	155000000000 - 0000565
02220020.1230600522.147 - 33903000000	155200000000 - 0000565
02220020.1236700402.161 - 33903000000	150000000000 - 0000630

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1. - A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.2. - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.2.1. dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 - DO ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. - Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2. - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1. - No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 dias;
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **ANEXO IV**.
- f) Selo SIM, SIE, SIF OU SISB-POA, para os produtos necessários segundo a legislação vigente.

6.3. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1. - No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 dias;
- c) Comprovante de residência atualizado de cada agricultor familiar participante (últimos 90 dias);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **ANEXO IV**;

f) Selo SIM, SIE, SIF OU SISB-POA, para os produtos necessários segundo a legislação vigente.

6.4. - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1. - No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 90 dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme **ANEXO IV**;

f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **ANEXO IV.I**;

g) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

h) Selo SIM, SIE, SIF OU SISB-POA, para os produtos necessários segundo a legislação vigente.

6.6. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme **ANEXO V**.

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após a publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio.



8 - DO PROCEDIMENTO

8.1. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2. Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

9.3.2. Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

9.3.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. a) O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Av. Benedito Valadares, nº 370 - Centro, até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado final, no horário de 08:00 às 17:00;

b) Será exigida apresentação de 01 (uma) amostra, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, contendo especificação do produto de forma visível inclusas todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências do Termo de Referência (Anexo I);

c) Os produtores assumem total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras;

d) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

e) Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas pela (o) nutricionista Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Será emitido relatório com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pela assinatura da nutricionista responsável (nome completo e CRN);

f) Todas as amostras serão avaliadas segundo características organolépticas (cor, sabor, odor e textura), de rotulagem (identificação do produto, identificação do produtor, endereço, data de embalagem e/ou validade) e embalagem (transparente, não violada, adequada para o armazenamento de alimentos), sendo verificado sua adequação quanto ao solicitado na descrição individual de cada item, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

10.2. - O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras dos seguintes itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
19	COLORAU - baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, não violada contendo dados do produto: identificação, produtor, ingredientes, informações nutricionais lote gramatura, datas de fabricação e vencimento, pacote de 1kg.
23	FEIJÃO CARIOCA - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso e acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg
24	FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

39	RAPADURA - Rapadura de cana-de- açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos.
42	TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 1kg.
45	POLPA DE FRUTAS – polpa de frutas ou frutas picadas e congeladas (acerola, goiaba, manga, maracujá) produto não fermentado não concentrado não diluído obtido de frutos polposos através do processamento mínimo adequado acondicionado em embalagem atóxica contendo 1 kg e os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem e de validade. O produtor deverá ter autorização da vigilância sanitária ou selo SIM/ SIE/ SIF/SISBI-POA conforme legislação vigente
46	BISCOITO DE POLVILHO – Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
47	BISCOITO DIET - Biscoito doce, diet, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, nata, leite, ovos, fermento químico, adoçante stevia. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais, açúcar em nenhuma forma, mel e rapadura. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
48	BISCOITO DOCE - Biscoito doce, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, açúcar, nata, leite, ovos, fermento químico. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
49	BOLO - Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana, coco, chocolate). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1. Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital e respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO	Nº DE ENTREGAS	QUANTIDADE POR ENTREGA
1	500	KG	ABACATE	2	250
2	500	UND	ABACAXI	2	250
3	250	KG	ABOBORA MENINA OU ITALIANA	5	50
4	500	KG	ABOBORA MORANGA OU CABOTIÁ	5	100
5	195	UND	ACELGA	3	65
6	1000	UND	ALFACE	20	50
7	200	UND	ALHO PORO	4	50
8	500	UND	ALMEIRAO	10	50
9	500	KG	BANANA MAÇÃ	2	250
10	7500	KG	BANANA PRATA	30	250
11	200	KG	BATATA DOCE	4	50
12	1000	KG	BATATA INGLESA	10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

13	250	KG	BETERRABA	5	50
14	250	UND	BROCOLIS	5	50
15	500	KG	CEBOLA	20	50
16	500	UND	CEBOLINHA	10	50
17	100	KG	CENOURA	2	50
18	200	KG	CHUCHU	4	50
19	250	KG	COLORAU	10	25
20	1000	UND	COUVE	20	50
21	200	UND	COUVE – FLOR	4	50
22	200	UND	ESPINA FRE	4	50
23	2500	KG	FEIJÃO CARIOCA	10	250
24	500	KG	FEIJÃO PRETO	10	50
25	250	KG	GOIABA	1	250
26	250	KG	INHAME	5	50
27	250	KG	LARANJA	1	250
28	100	KG	LIMAO	4	25
29	200	KG	MAMÃO VERDE	4	50
30	1000	KG	MANDIOCA	10	100
31	500	KG	MANGA	2	250
32	150	KG	MARACUJÁ AZEDO OU DOCE	3	50
33	1600	KG	MELANCIA	5	320
34	1500	KG	MEXERICA POKAN	6	250
35	2000	UND	MILHO VERDE	1	2000
36	50	KG	PEPINO	2	25
37	50	KG	PIMENTÃO	5	10
38	300	KG	QUIABO	6	50
39	8000	UND	RAPADURA	4	2000
40	250	KG	REPOLHO VERDE	5	50
41	250	UND	SALSINHA	5	50
42	500	KG	TEMPERO DE ALHO E SAL	10	50
43	1000	KG	TOMATE	20	50
44	250	KG	VAGEM	5	50
45	300	KG	POLPA DE FRUTAS / SIF/SISBI-POA	4	75
46	150	KG	BISCOITO DE POLVILHO	2	75
47	10	KG	BISCOITO DIET	2	5
48	300	KG	BISCOITO DOCE	4	75
49	300	KG	BOLO CASEIRO	4	75

11.2 - Manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na Chamada Pública, reapresentando documentação necessária, caso algum item de habilitação específica perca a validade durante a vigência do contrato;

11.3 – Manter comunicação semanal com a Secretaria Municipal de Educação a respeito dos itens disponíveis para compra no período, inclusa quantidade que poderá ser fornecida na semana, respeitando o prazo de cinco dias úteis para emissão da requisição de compra e autorização de fornecimento;

11.4 – Realizar a entrega dos produtos nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Educação, ou diretamente nas escolas, conforme acordado previamente à emissão de requisição com o Nutricionista Responsável Técnico;

11.5 – Realizar a entrega dos produtos em estado adequado para consumo, conforme especificação para cada item, inclusa no detalhamento conforme o Termo de Referência (Anexo I).

12 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.



12.2. - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5. - Os pagamentos efetuados ao beneficiário não isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 - CONTRATO

13.1. - Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

14.3. - Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.**

14.4. - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.5. - Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, no endereço no endereço praça Nossa Senhora da Conceição, n. 38, Centro, Jaboticatubas/MG, no e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou através do site <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/>.

14.6. - As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, ao agente de contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

14.7. - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelos servidores do Setor de Licitações através dos telefones (31) 2010-7128, (31) 2010-7129 e (31) 2010-7130 ou do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

14.8. - Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

14.9. - Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Jaboticatubas, 16 de janeiro de 2026.

MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
Secretaria Municipal de Educação



CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Gêneros alimentícios (frutas, vegetais, hortaliças, produtos de padaria e de baixo processamento) destinados à merenda escolar, no período letivo de 2026, a serem adquiridos diretamente da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, por dispensa de licitação em atendimento à lei 11.947/2009 e à resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A chamada pública será válida para o período letivo de 2026, ou até dia 31/12/2026

1.3. Especificação e quantitativo dos itens:

ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO	Nº DE ENTREGAS	QUANTIDADE POR ENTREGA
1	500	KG	ABACATE - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração verde, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	2	250
2	500	UND	ABACAXI - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração amarelo-esverdeado, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. Peso médio de 800g por unidade	2	250
3	250	KG	ABOBORA MENINA OU ITALIANA - Fruto fresco, limpo, íntegro e firme; coloração esverdeada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
4	500	KG	ABOBORA MORANGA OU CABOTIÁ - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, sem machucaduras; coloração externa verde escura e interna alaranjada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos,	5	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície		
5	195	UND	ACELGA- Unidade de tamanho médio, pesando aproximadamente 250g, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionada de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	3	65
6	1000	UND	ALFACE - Molho de tamanho médio, pesando aproximadamente 200g apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	20	50
7	200	UND	ALHO PORO - verdura fresca, in natura, de tamanho médio, pesando aproximadamente 100g livre de machucados, podridão, escurecimento, ressecamento ou amarelado, coloração verde clara, característica da variedade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas. Isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície	4	50
8	500	UND	ALMEIRAO - Molho de tamanho médio, pesando aproximadamente 200g, apresentando folhas frescas e íntegras, sem machucados, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície.	10	50
9	500	KG	BANANA MAÇÃ - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	2	250
10	7500	KG	BANANA PRATA - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem	30	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.		
11	200	KG	BATATA DOCE - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração branca ou roxa, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície.	4	50
12	1000	KG	BATATA INGLESA - Tubérculos de tamanho médio, íntegros e firmes, coloração amarela, característica da variedade, livre de amassados, mofos, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo.	10	100
13	250	KG	BETERRABA - Bulbo fresco e de boa qualidade, tamanho médio, coloração vermelha característica da variedade, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados, mofos, partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	5	50
14	250	UND	BROCOLIS - Maço de tamanho médio, pesando aproximadamente 150g íntegro, firme, fresco e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos.	5	50
15	500	KG	CEBOLA - Bulbo limpo, íntegro e firme, tamanho médio, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras manchas machucaduras ou cortes, sem brotos, isento de sujidades insetos parasitas larvas corpos estranhos ou umidade externa excessiva livre do máximo possível de terra em sua superfície.	20	50
16	500	UND	CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados; de coloração verde escura característica, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra na superfície, livre de excesso de umidade.	10	50
17	100	KG	CENOURA - Raiz de tamanho médio, coloração laranja, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados ou cortes mofos e partes estragadas grau de amadurecimento apropriado para consumo.	2	50
18	200	KG	CHUCHU -Fruto fresco íntegro, isento de podridão, dano profundo ou defeitos	4	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			provocados por doenças, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho.		
19	250	KG	COLORAU - corante colorífico de urucum com baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente não violada contendo dados do produto: identificação, produtor, ingredientes, informações nutricionais lote gramatura datas de fabricação e vencimento, pacote de 1kg	10	25
20	1000	UND	COUVE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo, isento de terra, sujidades, larvas, insetos, parasitas, corpos estranhos ou excesso de umidade em sua superfície.	20	50
21	200	UND	COUVE - FLOR -Unidade de tamanho médio, pesando aproximadamente 150g íntegro, firme, fresco e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração branca, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos.	4	50
22	200	UND	ESPINAFRE - Molho de tamanho médio, pesando aproximadamente 150g, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	4	50
23	2500	KG	FEIJÃO CARIOCA - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg	10	250
24	500	KG	FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg	10	50
25	250	KG	GOIABA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e firme,	1	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			apresentando tamanho e cor uniformes, característicos da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de maturação apropriado para consumo. Acondicionados de forma adequada para sua conservação		
26	250	KG	INHAME - Tubérculos de tamanho médio, íntegros e firmes, casca de coloração marrom, característica da variedade, livre de amassados, mofos, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo	5	50
27	250	KG	LARANJA - Fruto de primeira qualidade, suculento, doce, intenso e firme, variedade pera, campista, Bahia ou sanguínea, de tamanho médio, casca lisa, de coloração alaranjada, característica da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo.	1	250
28	100	KG	LIMAO - Fruto de primeira qualidade, suculento, intenso e firme, de tamanho médio de aproximadamente 60g por unidade, variedade Taiti, galego ou siciliano, casca lisa, de coloração verde característica da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo.	4	25
29	200	KG	MAMÃO VERDE - Fruto limpo, intenso e firme, coloração verde escura, não amadurecido; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	4	50
30	1000	KG	MANDIOCA - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração castanha, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície.	10	100
31	500	KG	MANGA - fruto selecionado grau médio de amadurecimento com casca sã lisa e brilhante isenta de rupturas machucados amassados mofos ou sinais de deterioramento características de cultivo bem definidas bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação	2	250
32	150	KG	MARACUJÁ AZEDO OU DOCE -Fruto fresco, intenso e firme, com coloração caraterística da variedade; sem rachaduras ou	3	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			machucados, grau de amadurecimento adequado para consumo e em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos em sua superfície.		
33	1600	KG	MELANCIA - Fruto de primeira qualidade, íntegro, de casca firme e lisa, coloração esverdeada, característica da variedade, de tamanho de médio a grande, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	5	320
34	1500	KG	MEXERICA POKAN - Fruto limpo, íntegro e firme, coloração amarelo-esverdeada ou alaranjada, característica da variedade, polpa suculenta; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	6	250
35	2000	UND	MILHO VERDE - Espigas frescas, macias, íntegras, sem palha/casca, coloração amarelada uniforme; transportadas de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; livre de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	1	2000
36	50	KG	PEPINO - Fruto verde, fresco, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2	25
37	50	KG	PIMENTÃO - Fruto verde selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	5	10
38	300	KG	QUIABO - Fruto fresco, macio, íntegro; de coloração verde clara, uniforme, sem escurecimento ou machucaduras; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação apropriado para suportar o transporte, manipulação e conservação, em condições adequadas para consumo, livre de larvas, insetos, parasitas, sujidades e corpos estranhos em sua superfície.	6	50
39	8000	UND	RAPADURA - Rapadura de cana-de-açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em	4	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos.		
40	250	KG	REPOLHO VERDE - Cabeça redonda, fresca, firme, íntegra, coloração branca - esverdeada característica da variedade; livre de escurecimento, podridão ou manchas; em grau de maturação que permita seu transporte, manipulação, e conservação em condições adequadas para consumo; livre de larvas, insetos, sujidades, parasitas e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
41	250	UND	SALSINHA -Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados, coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento de terra, livre de excesso de umidade.	5	50
42	500	KG	TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 1kg.	10	50
43	1000	KG	TOMATE - Fruto fresco, íntegro, firme e limpo, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de lesões, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	20	50
44	250	KG	VAGEM - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, de coloração verde claro uniforme, sem amarelados, lesões ou machucados; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas ou larvas e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
45	300	KG	POLPA DE FRUTAS – polpa de frutas ou frutas picadas e congeladas (acerola, goiaba, manga, maracujá) produto não fermentado não concentrado não diluído obtido de frutos polposos através do processamento mínimo adequado acondicionado em embalagem atóxica contendo 1 kg e os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem e de validade. O produtor deverá ter autorização da vigilância sanitária ou selo SIM/ SIE/ SIF/SISBI-POA conforme legislação vigente	4	75
46	150	KG	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito	2	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto		
47	10	KG	BISCOITO DIET - Biscoito doce, diet, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, nata, leite, ovos, fermento químico, adoçante stevia. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais, açúcar em nenhuma forma, mel e rapadura. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	2	5
48	300	KG	BISCOITO DOCE - Biscoito doce, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, açúcar, nata, leite, ovos, fermento químico. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	4	75
49	300	KG	BOLO CASEIRO - sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana, coco, chocolate). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade.	4	75

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária pois destina-se ao fornecimento de merenda escolar a cerca de 1800 estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, matriculados na rede municipal de Jaboticatubas/MG, durante o período de 200 dias letivos do ano 2026.

A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaboticatubas/MG, assegurado pela Constituição Federal, conforme o disposto no seu artigo 208. Dessa forma, o município tem implementado nas escolas o Programa de Alimentação Escolar com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

O Programa de Alimentação Escolar Municipal é implementado seguindo todas as normatizações que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como por exemplo Lei nº 11.947/2009, art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 26/2013 do FNDE, da Resolução nº 06/2020/FNDE, bem como a Cartilha, Guias e Manuais do PNAE disponíveis em [Manuais e Cartilhas — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Há ainda um cuidado e atenção especial da Secretaria Municipal de Educação para que as diferentes características biológicas e nutricionais entre as faixas etárias sejam atendidas de forma satisfatória, respeitando as condições de saúde daqueles que necessitam de cuidados específicos na alimentação, como por exemplo os portadores de diabetes e os intolerantes a lactose, assim como é preconizado pela legislação.

O município tem implementado as recentes mudanças aplicadas à legislação federal, visando o cumprimento da lei e a adequação cada vez maior da merenda oferecida aos estudantes. Neste sentido, vem sendo feitas adaptações nos cardápios escolares em concordância com a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

resolução define entre outras questões o uso dos recursos destinados ao PNAE, estabelecendo o percentual mínimo de 45% dos recursos transferidos pelo FNDE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. Ainda segundo esta resolução a contratação deverá ocorrer por meio da Dispensa de Licitação, através da Chamada Pública, quando das compras da Agricultura Familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Supracitada Resolução.

Estas medidas vêm trazendo uma melhoria no atendimento aos estudantes, fortalecendo o papel da escola e da merenda escolar na promoção de hábitos alimentares adequados e dando ênfase à relação do escolar com o alimento a ele oferecido e com as cadeias produtivas de alimentos, visando a adoção de práticas adequadas e saudáveis no ambiente escolar.

É importante ressaltar que boa parte dos alunos matriculados nas escolas municipais são provenientes de famílias carentes ou de baixa renda, sendo que a alimentação que lhes é servida favorece a Segurança Alimentar e Nutricional, ao garantir uma alimentação nutricionalmente adequada, rica e variada em frutas e vegetais in natura, fontes dos mais diversos tipos de nutrientes, reduzindo concomitantemente o uso de ingredientes processados e ultraprocessados. Ao mesmo tempo, o fornecimento de merenda de qualidade constitui importante atrativo para a permanência escolar destes alunos, e, caso os produtos deixem de ser adquiridos, o comprometimento da alimentação escolar será inevitável, favorecendo a Insegurança Alimentar destas crianças e elevando os índices de evasão escolar.

Há ainda que se destacar que em Jaboticatubas tem sido utilizado nos últimos anos, cerca de 90% ou mais dos recursos transferidos pelo FNDE, na aquisição de produtos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais valorizando a produção local e a vocação agrícola do município e melhorando a qualidade da merenda oferecida, ao contar com produtos frescos, cultivados com qualidade, acompanhando o período de safra de cada gênero. Esta medida incentiva também o desenvolvimento sustentável e a ação empreendedora dos produtores, através da compra de alimentos produzidos preferencialmente no âmbito local ou regional. Outro importante impacto é a valorização da cultura alimentar ao permitir a inserção no cardápio escolar de alimentos em acordo com os hábitos regionais.

Para o cálculo da quantidade estimada dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, a Secretaria Municipal de Educação considerou o número de alunos matriculados de acordo com o Censo Escolar de 2025, os cardápios variados que serão seguidos durante o ano, considerando inclusive as questões de sazonalidade, perfil nutricional dos alimentos e necessidades alimentares dos estudantes. Foi considerado também os recursos previstos na transferência do FNDE e a possibilidade de complementação com outros recursos municipais, caso necessário. Não menos importante, foi a avaliação dos itens utilizados em anos anteriores, considerando a aceitação dos produtos pelos estudantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.1.1. Em razão da complexidade e variabilidade das características do produto final devido ao método de processamento ou ingredientes utilizados no preparo serão exigidas amostras para os seguintes itens: 19 – COLORAU, 23 – FEIJÃO CARIOCA, 24 – FEIJÃO PRETO, 39 – RAPADURA, 42 – TEMPERO DE ALHO E SAL, 45–POLPA DE FRUTAS/ FRUTAS CONGELADAS 46 – BISCOITO DE POLVILHO, 47 - BISCOITO DIET, 48– BISCOITO DOCE, 49- BOLO CASEIRO

3.1.2. Os produtores classificados para fornecimento dos itens especificados deverão apresentar amostras no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação de Jaboticatubas, localizada na Avenida Valadares, nº 370, Centro, CEP: 35.830-000, Jaboticatubas/MG, no horário das 08:00 às 17:00

3.1.3. Será exigida apresentação de 01 (uma) amostra de cada item especificado, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, contendo especificação do produto de forma visível inclusas todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Termo de Referência.

3.1.4. Os produtores assumem total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.1.6. Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pela assinatura da nutricionista responsável (nome completo e CRN).

3.1.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.1.7.1 CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (SENSORIAL): será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);

3.1.7.2. DE ROTULAGEM: de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência para cada item. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

3.1.7.3 DE EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação dos itens. A (s) embalagens devem ser apropriadas para alimentos destinados à consumo humano.

3.1.8 Os resultados das avaliações serão divulgados através do site da prefeitura.

3.1.9 Caso a amostra apresentada pelo produtor não for aceita, o produtor será desclassificado para entrega daquele item, sem prejuízo ao aceite dos demais produtos para os quais o mesmo produtor houver classificado.

3.1.10. As amostras colocadas à disposição da Administração não serão devolvidas e serão manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

3.2. ITENS COM EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
19	COLORAU - baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, não violada contendo dados do produto: identificação, produtor, ingredientes, informações nutricionais lote gramatura, datas de fabricação e vencimento, pacote de 1kg.
23	FEIJÃO CARIOCA - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso e acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg
24	FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg.
39	RAPADURA - Rapadura de cana-de- açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos.
42	TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 1kg.
45	POLPA DE FRUTAS – polpa de frutas ou frutas picadas e congeladas (acerola, goiaba, manga, maracujá) produto não fermentado não concentrado não diluído obtido de frutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	polposos através do processamento mínimo adequado acondicionado em embalagem atóxica contendo 1 kg e os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem e de validade. O produtor deverá ter autorização da vigilância sanitária ou selo SIM/ SIE/ SIF/SISBI-POA conforme legislação vigente
46	BISCOITO DE POLVILHO – Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
47	BISCOITO DIET - Biscoito doce, diet, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, nata, leite, ovos, fermento químico, adoçante stevia. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais, açúcar em nenhuma forma, mel e rapadura. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
48	BISCOITO DOCE - Biscoito doce, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, açúcar, nata, leite, ovos, fermento químico. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
49	BOLO - Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana, coco, chocolate). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade.

3.3 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

3.3.1. Os fornecedores de gêneros alimentícios, devem apresentar documentação para habilitação de venda, conforme Resolução no 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, sendo minimamente:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física – CPF

II – Extrato da DAP Física ou Jurídica do (s) agricultor (es) familiar (es), associações e cooperativas participantes (s), emitidos nos últimos 90 dias

III – Comprovante atualizado de Residência (últimos 90 dias)

IV – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do (s) Agricultor (es) participante (es)

V – Prova de atendimento de requisitos higiênico – sanitários previstos em normativas específicas

VI – Declaração de que os gêneros a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda

VII- Selo SIM, SIE, SIF OU SISB-POA, para os produtos necessários segundo legislação vigente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria	1. Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
Secretaria Municipal de Educação	Av. Benedito Valadares, nº 370, Centro.	Sede	2010 - 7154	De 2 ^a à 6 ^a – 08h às 17 h

Escola	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
E.M. Benfica Moreira Marques	2. São José da Serra – Zona Rural	25 Km	2010 - 7265	De 2 ^a à 6 ^a feira – 07h às 11h30min
E.M. Cândida, de Lima Olyntho Ferraz	Rua JK, 835 – Bairro Santo Antônio	Sede	2010 - 7231	De 2 ^a à 6 ^a feira – 7h às 16:30h
E.M. de Ens. Especial Profª Diva dos Santos Dias	Rua Eduardo Góes, 269 – Centro	Sede	2010 - 7186	De 2 ^a à 6 ^a feira – 7h às 11h30min
E.M. Deolinda Dias Duarte	Rua Joana de Melo 1300 – Bairro São Vicente	Sede	2010 - 7228	De 2 ^a à 6 ^a feira – 7h às 11h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

E.M. Dom Orione	Capão Grosso – Zona Rural	13 Km	2010 - 7264	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E. M. Geralda Isa Lima Rodrigues	Avenida Benedito Valadares, 149 – Centro	Sede	2010 - 7157	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16:30h
E.M. Juscelina Maria Maia	Bamburral – Zona Rural	10 Km	2010 - 7262	De 2ª à 6ª feira – 7h às 11h30min
E.M. Odorico, Marques de Aquino	Boa Vista – Zona Rural	11 Km	2010 - 7263	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Padre Candinho	Fazenda Cipó – Zona Rural	28 Km	2010 - 7267	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Paulo Rodrigues de Aguilar	Rua Francisco Cecílio dos Santos – Distrito São José de Almeida	15 Km	2010 - 7256	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16h30min
E.M. de Ens. Inf. Síria Viana Lima	Rua Geraldo Teixeira da Costa, s/n – Centro	Sede	2010 - 7189	De 2ª à 6ª - 07h às 16h30min
E. M. Professora Rosilene Pereira de Souza	Rua Tarcísio Soares Gouveia, n 110, Centro – Distrito de São José de Almeida	15km	2010 - 7268	De 2ª à 6ª feira – 7h às 16h30min

4.1.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

4.1.2. Os locais exatos, dentre os especificados no quadro acima, serão informados pela Secretaria de Educação em conjunto com a entrega da Autorização de Fornecimento.

4.1.3. A entrega das mercadorias será semanal, preferencialmente à segunda feira subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, ou em outro dia acordado previamente com a Secretaria de Educação.

4.1.4 A quantidade total de cada produto será dividida em entregas menores segundo o especificado neste Termo de Referência, podendo uma mesma entrega ser subdividida entre os produtores, desde que ao final do período de vigência seja mantida a quantidade total estabelecida no Projeto de Vendas.

4.1.5. Por motivos de força maior, como variação na safra, condições climáticas, ou estado de maturação dos produtos solicitados as entregas de um mesmo produtor poderão ser subdivididas, mediante autorização e acordo prévio com a Secretaria de Educação.

4.2 DEMAIS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

4.2.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos somente por pessoas credenciadas da Prefeitura de Jaboticatubas, que procederão a conferência com base na autorização de fornecimento.

4.2.2. Para cada entrega deverá ser emitido recibo respectivo, contendo: identificação da unidade solicitante; data; descrição dos itens entregues e seus quantitativos; assinatura do recebedor e assinatura do produtor ou entregador;

4.2.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de transporte e conservação, respeitando os prazos de validade constantes nas especificações e as normas sanitárias vigentes. O produtor deverá responsabilizar-se pela entrega e transporte dos produtos até o local determinado pela Secretaria de Educação e pelo seu descarregamento no Setor, no local indicado pelo responsável pelo recebimento, sem ônus para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.2.4. As frutas e os legumes deverão ser *in natura* (maduros, quase maduras e verdes) selecionados, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato (validade de 4 dias) e em escala (validade de 5 a 8 dias);

4.2.5. Deverão apresentar grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação adequados para consumo mediato e imediato;

4.2.6. Não serão permitidos defeitos/danos de natureza física, biológica ou mecânica que afete a aparência; casca, polpa e pedúnculo (quando houver) deverão estar intactos e firmes;

4.2.7. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado por pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou da Escola Municipal.

4.2.8.. Serão considerados também para fins de controle de qualidade dos produtos, concomitante com o disposto nos itens anteriores, os aspectos relativos à: aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos; inexistência de: manchas, queimaduras, sujidades, insetos, moluscos, bolores, brocas ou larvas;

4.2.9. Os produtos deverão ser entregues em caixas devidamente limpas, laváveis, de material plástico resistente, atóxico, de acordo com o tipo de produto transportado. Os produtos requisitados não poderão ser expostos às intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo.

4.2.10. Os produtos de padaria deverão conter data de fabricação e sua validade não poderá ser inferior a 7 dias.

4.2.11. Havendo interesse da Secretaria Municipal de Educação e dos produtores poderá ser realizado acréscimo de até 25% nas quantidades solicitadas.

4.3. CRITERIOS DE REJEIÇÃO OU TROCA DOS PRODUTOS

4.3.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do produtor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.2. Os produtores obrigam-se a efetuar a substituição ou reposição do produto, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da notificação quando:

I - Entregar os produtos de padaria e baixo processamento NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil deles;

II - Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

III - O produto não atender às condições higiênico sanitárias mínimas especificadas na descrição do item neste Termo de Referência;

IV - Houver na entrega produtos deteriorados, murchos, amarelados, amassados com grande quantidade de insetos ou moluscos ou demais características que o tornem impróprios para o consumo;

V- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referencial;

4.3.4 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 04 (quatro) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria de Educação.

4.4 CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.4.1. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências contidas neste Termo de Referência.

4.4.2. Em caso de impossibilidade da entrega de algum produto, por motivos de força maior, poderá ser feita a substituição por outro produto dentro dos seguintes critérios:

I – O produto de substituição deverá OBRIGATORIAMENTE constar entre os produtos incluídos na Chamada Pública

II – O produto de substituição deverá ser nutricionalmente correlato ao produto originalmente solicitado, devendo essa correlação ser comprovada através de relatório emitido pelo Nutricionista da Secretaria de Educação

III - O preço a ser pago pelo produto substituto será o preço definido para ele na Chamada Pública, não havendo possibilidade de acréscimo de valores pela substituição realizada, ou por quaisquer outros motivos

IV – O valor final a ser pago ao agricultor pelo produto substituto será igual ao saldo remanescente do produto originalmente solicitado.

V – Não poderá ser realizado aditivo de nenhum gênero alimentício para aquisição de produto substituto.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 1 (um) dia, pela Secretaria de Educação ou pelas Escolas Municipais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, mediante emissão de Recibo do produtor;

b). Definitivamente, no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação;

5.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do Termo de Referência;

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades dos Produtores;

6. CONSTITUEM RESPONSABILIDADES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos produtores;

6.2. Designar, no mínimo 01 (um) funcionário de cada escola da Rede Municipal, e da Secretaria de Educação que será responsável por realizar a recepção e a conferência da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem entregues pelos produtores

6.3. Indicar o (a) Nutricionista, que será Responsável Técnico (a) da Secretaria Municipal de Educação, com atribuição de acompanhar todo o processo de contratação, inclusive de elaborar a distribuição semanal dos itens a serem entregues pelos produtores, e enviá-la ao Setor de Compras para emissão da Autorização de Fornecimento que será encaminhada aos produtores.

6.4. Emitir e encaminhar requisição de compra semanal aos produtores, respeitando:

I - A quantidade total por produtor definida previamente no Projeto de Vendas e contrato da Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

II - A quantidade solicitada por entrega, definida neste Documento de Formalização de Demanda e Termo De Referência.

III - A ordem de comunicação realizada semanalmente pelos próprios produtores.

IV - Priorizar endereço de entrega (escolas ou secretaria de educação) pela proximidade com o endereço Informado pelos produtores na documentação de habilitação.

V - Encaminhar ao (s) produtores Autorização de Fornecimento dos itens alimentícios, incluso o local de entrega dos itens e demais especificações técnicas que se façam necessárias.

6.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6. Notificar os produtores por escrito, sobre defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento dos produtos, para que seja por eles substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

6.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelos Produtores

6.8. Efetuar o pagamento aos produtores do valor correspondente ao preço registrado para o produto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7. CONSTITUEM RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES:

7.1. Realizar as entregas nos locais e nos prazos constantes da Autorização de Fornecimento fornecida pela Administração, que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pelos produtores.

7.2. Entregar os itens solicitados, observando as condições estipuladas no Termo de Referência, no Contrato do Produtor e na Autorização de Fornecimento.

7.3. Comunicar imediatamente à Administração, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;

7.4. Cumprir todas as obrigações constantes de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;

7.5. Fornecer os produtos em embalagens adequadas à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte;

7.6. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no total ou em parte, no prazo máximo 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação dos Produtores os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais e veículos empregados;

7.7. Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

7.8. Cumprir rigorosamente as especificações, as normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;

7.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da entrega do objeto contratado;

7.10. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na Chamada Pública, reapresentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

documentação necessária, caso algum item de habilitação específica perca a validade durante a vigência do contrato

7.11. Manter comunicação semanal com a Secretaria Municipal de Educação a respeito dos itens disponíveis para compra no período, inclusa quantidade que poderá ser fornecida na semana, respeitando o prazo de cinco dias úteis para emissão da requisição de compra e autorização de fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício na rubrica nº:

Modalidade de Ensino	Dotação	Ficha
Ensino Fundamental	02220020.1230600522.145 – 33903000000	150000000000 - 0000563
	02220020.1230600522.145 - 33903000000	155000000000 - 0000563
	02220020.1230600522.145 - 33903000000	155200000000 - 0000563
Ensino Infantil Pré-escola	02220020.1230600522.146 - 33903000000	150000000000 - 0000564
	02220020.1230600522.146 - 33903000000	155000000000 - 0000564
	02220020.1230600522.146 - 33903000000	155200000000 - 0000564
Ensino Infantil Creche	02220020.1230600522.147 - 33903000000	150000000000 - 0000565
	02220020.1230600522.147 - 33903000000	155000000000 - 0000565
	02220020.1230600522.147 - 33903000000	155200000000 - 0000565
Educação Especial	02220020.1236700402.161 - 33903000000	150000000000 - 0000630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO II

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

Item	Produtos	Quant.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	Preço Médio	Preço Total
1	ABACATE	500 KG	3,00	6,93	9,84	10,00	15,73	17,99														10,58	5.290
2	ABACAXI	500 UNID					8,58	7,99	8,07	12,53												9,29	4.645,00
3	ABOBRINHA MENINA/ITA LIANA	250 KG		5,37	5,99	7,00	3,36	4,99		7,98	5,00	10,00										6,21	1.552,50
4	ABOBORA MORANGA	500 KG	5,00	3,36	4,72	7,50	5,48	2,98				6,00	4,50	5,00								4,95	2.475,00
5	ACELGA	195 UNID					4,57	3,50		9,49	8,00											6,39	1.246,05
6	ALFACE	1000 UNID	4,00	3,93	4,09		3,37	3,99		5,75	5,00	4,80	3,85									4,31	4.310,00
7	ALHO PORÓ	200 UNID	4,00				3,27	4,99			9,00	8,00										8,85	1.170,00
8	ALMEIRAO	500 UNID	4,00				3,89	3,99		6,82	5,00	5,00										4,78	2.390,00
9	BANANA MAÇÃ	500 KG				10,00	9,99	11,99						12,00								11,00	5.500,00
10	BANANA PRATA	7500 KG	6,00	5,26	7,31	9,00	7,51	4,99	5,78	8,85	10,00	9,00	7,65	9,00								7,53	56.475,00
11	BATATA DOCE	200 KG		4,62	5,86	7,00	4,91	6,99		6,74		7,00	6,00									6,14	1.228,00
12	BATATA INGLES	1000 KG				8,50	4,26	3,99		6,66		7,00										6,08	6.080,00
13	BETERRABA	250 KG		4,24	6,02		4,01	3,99		7,07	5,00	6,00	5,65									5,25	1.312,50
14	BROCOLIS	250 UNID	8,00		3,62		5,39	6,99		13,35	9,00		8,33									7,81	1.952,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

15	CEBOLA	500 KG		4,54	5,81		3,76	3,99		7,09		7,00										5,37	2.685,00		
16	CEBOLINHA	500 MOLHO	3,50	3,68	3,61		2,87	2,49		6,32	5,00	3,80	3,83	4,50								3,96	1.980,00		
17	CENOURA	100 KG		5,21	6,10		4,26	3,99		7,04	6,00	8,00	6,15									5,84	584,00		
18	CHUCHU	200 KG		5,71	5,50	6,50	3,28	1,99		7,20		5,00	6,65	5,00								5,20	1.040,00		
19	COLORAU	250 KG	100,00	25,50			14,82			28,94										53,75		44,60	11.150,00		
20	COUVE	1000 MOLHO			4,27			6,99		7,99	9,00							7,99			10,98	4,27	4.270,00		
21	COUVE FLOR	200 UNID	5,00	4,81	4,24		3,37	2,49		4,89	5,00	4,50	4,15										7,87	1.574,00	
22	ESPINAFRE	200 MOLHO			4,11		2,83	4,99		11,56	5,00												5,70	1.140,00	
23	FEIJÃO CARIOSA	2500 KG	8,00	6,63	9,06	9,50	7,36			8,25		9,00	9,53										8,42	21.050,00	
24	FEIJÃO PRETO	500 KG			7,12					9,62		10,00	9,80					5,99			5,38		7,99	3.995,00	
25	GOIABA	250 KG		5,66			12,73	16,99				12,00												11,85	2.962,50
26	INHAME	250 KG			8,35		6,44	6,99		11,94		10,00	6,65											8,40	2.100,00
27	LARANJA	250 KG		13,87	6,59		4,53	7,99	6,30	7,75		9,00	3,40	6,00										7,27	1.817,50
28	LIMAO TAITI E GALEGO	100 KG			6,92	8,00	4,96	3,99		10,32		8,00	4,65	7,00										6,73	673,00
29	MAMAO VERDE	200 KG	6,00	6,18			7,31	9,99	7,19	13,92		7,00	10,50	9,00										8,57	1.714,00
30	MANDIOCA	1000 KG	7,00	4,29	6,39	7,00	5,98	5,99		6,99		7,00	4,43											6,12	6.120,00
31	MANGA	500 KG		8,72			6,28	4,99				9,00												7,25	3.625,00
32	MARACUJA	150 KG		7,76	14,20	16,00	14,98	20,99		22,32		18,00												16,32	2.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

33	MELANCIA	1600 KG		4,06	3,96		3,34	3,99	4,07	5,53		8,00	4,65								4,70	7.520,00		
34	MEXERICA	1500 KG			7,97	9,50	8,68	9,99	8,49			11,00	3,65	9,50							8,60	12.900,00		
35	MILHO VERDE	2000 UNID		2,48	2,82		5,41	0,90				2,80	1,89								2,72	5.440,00		
36	PEPINO	50 KG		5,06			3,61	2,99				4,00	6,00								4,33	216,50		
37	PIMENTAO	50 KG		9,03	9,47		7,86	6,99		21,66		13,00									11,34	567,00		
38	QUIABO	300 KG		16,12	12,54	14,00	11,73	9,96			14,00	17,00									13,76	4.128,00		
39	RAPADURA	8000 UNID																1,02	1,80		1,00	1,27	10.160,00	
40	REPOLHO	250 KG		4,46	5,41		3,69	2,99			8,00	7,00	4,50								5,15	1.287,50		
41	SALSINHA	250 MOLHO			3,94		3,12	2,49		6,32	5,00	4,50	3,83								4,17	1.042,50		
42	TEMPERO DE ALHO E SAL	500 KG		8,50			39,88	16,98		18,70									39,52			24,72	12.360,00	
43	TOMATE	1000 KG		8,77	8,86	10,50	6,23	6,99		9,03		13,00	9,65									9,13	9.130,00	
44	VAGEM	250 KG			15,85	20,00	15,98	16,63				20,00	14,33									17,13	4.282,50	
45	POLPA DE FRUTAS	300 KG		23,07	31,90		48,42		31,88								13,00					29,65	8.895,00	
46	BISCOITO POLVILHO	150 KG					41,47			29,90						31,99	40,00					35,84	5.376,00	
47	BISCOITO DIET	10 KG														35,99	40,00	83,30				53,10	531,00	
48	BISCOITO DOCE	300 KG					31,63			35,95						29,90	35,00					33,12	12.420,00	
49	BOLO CASEIRO	300 KG							43,74	37,98						27,99		27,45	31,91				33,81	10.143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Fornecedor 1: Márcio Augusto Homem
CPF: 032.544.636-92

Fornecedor 2: Município de Janaúba (PNCP)
CNPJ: 18.017.392/0001-67

Fornecedor 3: Município de Belo Vale (PNCP)
CNPJ: 18.363.937/0001-97

Fornecedor 4: Renato Vital da Silva
CPF: 056.370.106-41

Fornecedor 5: Cotação Realizada na EMATER em Jaboticatubas

Fornecedor 6: Central Atacado de Hortifrutigranjeiros Ltda
CNPJ: 10.265.276/0025-22

Fornecedor 7: Município de Montes Claros (PNCP)
CNPJ: 22.678.874/0001-35

Fornecedor 8: Município de Caldas (PNCP)
CNPJ: 18.625.129/0001-50

Fornecedor 9: Ubiraci Correa Pinto
CPF: 720.943.116-00

Fornecedor 10: Eric Novy Correia
CPF: 093.370.536-08

Fornecedor 11: Município de Paraguaçu Paulista (PNCP)
CNPJ: 44.547.305/000193

Fornecedor 12: José Sotero Moreira
CPF: 371.994.806-44

Fornecedor 13: Panificadora Cinco Estrelas Ltda
CNPJ: 25.270.992/0001-06

Fornecedor 14: Sirley Lima Marques
CPF: 007.176.836-05

Fornecedor 15: Supermercado Santo Antonio Ltda
CNPJ: 37.605.122/0001-11

Fornecedor 16: João Cândido Filho
CPF: 538.446.616-20

Fornecedor 17: Iracema Batista de Siqueira
CPF: 038.955.386-71

Fornecedor 18: LM Pessoa (Zé Abelha)
CNPJ: 23.918.530/0001-19

Fornecedor 19: Sírio Pedro Rodrigues
CPF: 228.398.876-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – CEP: 35.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.417/0001 -04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Racly Araújo Andrade, brasileiro, portador do CPF nº ***.174.***-06*, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, _____, residente/situado à _____, nº_____, no município de, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, Chamada Pública nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31/12/2026**.

4.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO	Nº DE ENTREGAS	QUANTIDA DE POR ENTREGA
1	500	KG	ABACATE - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração verde, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em	2	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			sua superfície.			
2	500	UND	ABACAXI - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração amarelo-esverdeado, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. Peso médio de 800g por unidade	2		250
3	250	KG	ABOBORA MENINA OU ITALIANA - Fruto fresco, limpo, íntegro e firme; coloração esverdeada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	5		50
4	500	KG	ABOBORA MORANGA OU CABOTIÁ - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, sem machucaduras; coloração externa verde escura e interna alaranjada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície	5		100
5	195	UND	ACELGA- Unidade de tamanho médio, pesando aproximadamente 250g, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionada de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	3		65
6	1000	UND	ALFACE - Molho de tamanho médio, pesando aproximadamente 200g apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	20		50
7	200	UND	ALHO PORO - verdura fresca, in natura, de tamanho médio, pesando aproximadamente 100g livre de machucados, podridão, escurecimento, ressecamento ou amarelado, coloração verde clara, característica da variedade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas. Isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície	4		50
8	500	UND	ALMEIRAO - Molho de tamanho médio, pesando aproximadamente 200g, apresentando folhas frescas e íntegras, sem machucados, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento	10		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície.		
9	500	KG	BANANA MAÇÃ - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	2	250
10	7500	KG	BANANA PRATA - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	30	250
11	200	KG	BATATA DOCE - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração branca ou roxa, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície.	4	50
12	1000	KG	BATATA INGLESA - Tubérculos de tamanho médio, íntegros e firmes, coloração amarela, característica da variedade, livre de amassados, mofos, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo.	10	100
13	250	KG	BETERRABA - Bulbo fresco e de boa qualidade, tamanho médio, coloração vermelha característica da variedade, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados, mofos, partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	5	50
14	250	UND	BROCOLIS - Maço de tamanho médio, pesando aproximadamente 150g íntegro, firme, fresco e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos.	5	50
15	500	KG	CEBOLA - Bulbo limpo, íntegro e firme, tamanho médio, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras manchas machucaduras ou cortes, sem brotos, isento de sujidades insetos parasitas larvas corpos estranhos ou umidade externa excessiva livre do máximo possível de terra em sua superfície.	20	50
16	500	UND	CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados; de coloração verde escura característica, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra na superfície, livre de excesso de umidade.	10	50
17	100	KG	CENOURA - Raiz de tamanho médio, coloração laranja, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados ou cortes mofos e partes estragadas grau de amadurecimento apropriado para	2	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			consumo.		
18	200	KG	CHUCHU -Fruto fresco íntegro, isento de podridão, dano profundo ou defeitos provocados por doenças, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho.	4	50
19	250	KG	COLORAU - corante colorífico de urucum com baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente não violada contendo dados do produto: identificação, produtor, ingredientes, informações nutricionais lote gramatura datas de fabricação e vencimento, pacote de 1kg	10	25
20	1000	UND	COUVE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo, isento de terra, sujidades, larvas, insetos, parasitas, corpos estranhos ou excesso de umidade em sua superfície.	20	50
21	200	UND	COUVE – FLOR –Unidade de tamanho médio, pesando aproximadamente 150g íntegro, firme, fresco e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração branca, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos.	4	50
22	200	UND	ESPINAFRE - Molho de tamanho médio, pesando aproximadamente 150g, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	4	50
23	2500	KG	FEIJÃO CARIOCA - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg	10	250
24	500	KG	FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de feijões ou outros grãos, de material terroso. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg	10	50
25	250	KG	GOIABA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e firme, apresentando tamanho e cor uniformes, característicos da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de maturação apropriado para consumo. Acondicionados de forma adequada para sua conservação	1	250
26	250	KG	INHAME - Tubérculos de tamanho médio, íntegros e firmes, casca de coloração marrom, característica da variedade, livre de amassados, mofos, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo	5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

27	250	KG	LARANJA - Fruto de primeira qualidade, suculento, doce, íntegro e firme, variedade pera, campista, Bahia ou sanguínea, de tamanho médio, casca lisa, de coloração alaranjada, característica da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo.	1	250
28	100	KG	LIMAO - Fruto de primeira qualidade, suculento, íntegro e firme, de tamanho médio de aproximadamente 60g por unidade, variedade Taiti, galego ou siciliano, casca lisa, de coloração verde característica da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo.	4	25
29	200	KG	MAMÃO VERDE - Fruto limpo, íntegro e firme, coloração verde escura, não amadurecido; deve estar ilesa, sem rupturas ou pancadas; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	4	50
30	1000	KG	MANDIOCA - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração castanha, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície.	10	100
31	500	KG	MANGA - fruto selecionado grau médio de amadurecimento com casca sã lisa e brilhante isenta de rupturas machucados amassados mofos ou sinais de deterioramento características de cultivo bem definidas bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação	2	250
32	150	KG	MARACUJÁ AZEDO OU DOCE -Fruto fresco, íntegro e firme, com coloração característica da variedade; sem rachaduras ou machucados, grau de amadurecimento adequado para consumo e em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos em sua superfície.	3	50
33	1600	KG	MELANCIA - Fruto de primeira qualidade, íntegro, de casca firme e lisa, coloração esverdeada, característica da variedade, de tamanho de médio a grande, isento de danos físicos ou mecânicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	5	320
34	1500	KG	MEXERICA POKAN - Fruto limpo, íntegro e firme, coloração amarelo-esverdeada ou alaranjada, característica da variedade, polpa suculenta; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ilesa, sem rupturas ou pancadas, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	6	250
35	2000	UND	MILHO VERDE - Espigas frescas, macias, íntegras, sem palha/casca, coloração amarelada uniforme; transportadas de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; livre	1	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.		
36	50	KG	PEPINO - Fruto verde, fresco, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2	25
37	50	KG	PIMENTÃO - Fruto verde selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	5	10
38	300	KG	QUIABO - Fruto fresco, macio, íntegro; de coloração verde clara, uniforme, sem escurecimento ou machucaduras; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação apropriado para suportar o transporte, manipulação e conservação, em condições adequadas para consumo, livre de larvas, insetos, parasitas, sujidades e corpos estranhos em sua superfície.	6	50
39	8000	UND	RAPADURA - Rapadura de cana-de-açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos.	4	2000
40	250	KG	REPOLHO VERDE - Cabeça redonda, fresca, firme, íntegra, coloração branca - esverdeada característica da variedade; livre de escurecimento, podridão ou manchas; em grau de maturação que permita seu transporte, manipulação, e conservação em condições adequadas para consumo; livre de larvas, insetos, sujidades, parasitas e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
41	250	UND	SALSINHA - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados, coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento de terra, livre de excesso de umidade.	5	50
42	500	KG	TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 1kg.	10	50
43	1000	KG	TOMATE - Fruto fresco, íntegro, firme e limpo, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de lesões, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	20	50
44	250	KG	VAGEM - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, de coloração verde claro uniforme, sem amarelados, lesões ou machucados; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades,	5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			insetos, parasitas ou larvas e corpos estranhos em sua superfície.		
45	300	KG	POLPA DE FRUTAS – polpa de frutas ou frutas picadas e congeladas (acerola, goiaba, manga, maracujá) produto não fermentado não concentrado não diluído obtido de frutos polposos através do processamento mínimo adequado acondicionado em embalagem atóxica contendo 1 kg e os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem e de validade. O produtor deverá ter autorização da vigilância sanitária ou selo SIM/ SIE/ SIF/SISBI-POA conforme legislação vigente	4	75
46	150	KG	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	2	75
47	10	KG	BISCOITO DIET - Biscoito doce, diet, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, nata, leite, ovos, fermento químico, adoçante stevia. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais, açúcar em nenhuma forma, mel e rapadura. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	2	5
48	300	KG	BISCOITO DOCE - Biscoito doce, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, açúcar, nata, leite, ovos, fermento químico. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	4	75
49	300	KG	BOLO CASEIRO - sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana, coco, chocolate). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade.	4	75

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. - O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição R\$*	
					Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.4. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{N} \times \mathbf{VP} \times \mathbf{I}$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02220020.1230600522.145 – 33903000000	150000000000 - 0000563
02220020.1230600522.145 - 33903000000	155000000000 - 0000563
02220020.1230600522.145 - 33903000000	155200000000 - 0000563
02220020.1230600522.146 - 33903000000	150000000000 - 0000564
02220020.1230600522.146 - 33903000000	155000000000 - 0000564
02220020.1230600522.146 - 33903000000	155200000000 - 0000564
02220020.1230600522.147 - 33903000000	150000000000 - 0000565
02220020.1230600522.147 - 33903000000	155000000000 - 0000565
02220020.1230600522.147 - 33903000000	155200000000 - 0000565
02220020.1236700402.161 - 33903000000	150000000000 - 0000630

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.2. - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, a sra. Valéria Soares de Oliveira, Diretora Administrativa Municipal, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2026, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Ordem de Compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Jaboticatubas, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

OU

CONTRATADA
(Grupo Formal)

CONTRATANTE
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ nº _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF nº _____ recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unitário	Valor Total*

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de ____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de 2026.

Nome legível e assinatura



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência	11. Conta n.º	
12. N.º de Associados	13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006			14. N.º de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do Representante e e-mail	7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade	5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total
Total do projeto:				
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 006/2026				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP			
6. E-mail	7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto : R\$					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 006/2026					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto : R\$					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Local e Data:	Informal Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	CPF: Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP		
8. N.º DAP Físia	9. Banco	10. Agência		
11. Conta n.º				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF		
4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do Representante e e-mail	7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade	5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total
Total do projeto R\$				
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 006/2026				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:	